

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022 DE 27 DE ABRIL DE 2.023**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - EXONERA Lucas Camilo Costa, matrícula 147-1 do cargo Comissionado de Assessor Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA, REGISTRA E CUMPRA-SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, 27 de Abril de 2023.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 38/2023**

Portaria nº. 38/2023

Designa a Servidora Kátia Aparecida do Prado Konrad como Fiscal do Termo de Filiação e Cooperação Técnica nº. 001/2023.

Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **KATIA APARECIDA DO PRADO KONRAD**, portadora do CPF nº. 806.XXX.XXX-91, RG nº. 1XXXXX0-5 SJSP/MT, como fiscal responsável pelo Termo de Filiação e Cooperação Técnica:

I – Contrato nº. 001/2023 – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT;

Art. 2º. A servidora designada está habilitada para ser encarregada pelos atestes das faturas/notas fiscais e conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início da contratação até o término da vigência do contrato;

Art. 3º. O fiscal de contrato deve exercer suas atribuições de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa nº. 022/2020, aprovada pela Resolução nº. 074/2020, especialmente quanto ao disposto junto aos artigos 4º a 34.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 24 de abril de 2023

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha atendendo a demanda da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento –MT.

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por intermédio da Exma. Presidente Sra. Leila Lucia Martins de Mello, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e;

Considerando, que o processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal n.10.520/02), e, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, e com arri-mo na decisão da Pregoeira e sua equipe designados, e;

Considerando, ainda, que decorreu o prazo recursal para as licitantes sem a interposição de recurso, FAÇO SABER que:

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima epigrafado seu objeto em favor da Licitante **ANNY DOWAN MARTINS SILVA LTDA, CNPJ 26.831.314/0001-20, pelo MENOR PREÇO POR ITEM de R\$ 189.721,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte um reais).**

Nossa Senhora do Livramento – MT, 27 de abril de 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha atendendo a demanda da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento –MT.

Após retornado o procedimento administrativo acima epigrafado seu objeto nesta data 27/04/2023 a CPL, as 09:35hs, e considerando o Parecer exarado pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal e Termo de homologação, e em concordância com os entendimentos dos membros da CPL, desta forma, a Pregoeira designada e, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10.024/2019, artigo 17, inciso IX, **ADJUDICA** o objeto em favor da Licitante **ANNY DOWAN MARTINS SILVA LTDA, CNPJ 26.831.314/0001-20, pelo MENOR PREÇO POR ITEM de R\$ 189.721,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte um reais).**

Nossa Senhora do Livramento – MT, 27 de abril de 2023.

Carlinda F. De Campos Trigueiro

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 366 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

RESOLUÇÃO Nº 366 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 101 E ACRESCENTA PARAGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 101 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, VEREADOR ITAMAR LOURENÇO DA SILVA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.....	87
LICITAÇÃO.....	87
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA.....	88
ATO.....	88
LICITAÇÃO.....	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.....	89
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA.....	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE.....	91
PORTARIA.....	91
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM.....	95
ATO.....	95
DECISÃO.....	96
LEGISLAÇÃO.....	96
PORTARIA.....	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA.....	97
LICITAÇÃO.....	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO.....	97
ATO.....	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.....	97
LICITAÇÃO.....	100
PROCESSO SELETIVO.....	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.....	102
LICITAÇÃO.....	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE.....	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.....	103
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.....	105
PROCESSO SELETIVO.....	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.....	110
LICITAÇÃO.....	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.....	111
ATO.....	111
PORTARIA.....	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.....	112
ATO.....	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU.....	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL.....	113
PORTARIA.....	114
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.....	114
ATO.....	114
LICITAÇÃO.....	119
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.....	121
LICITAÇÃO.....	121
PORTARIA.....	121
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	256
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH.....	319
ATO.....	319
PORTARIA.....	320
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.....	322
ATO.....	322
LICITAÇÃO.....	322
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	322
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA.....	323
LICITAÇÃO.....	323
PROCESSO SELETIVO.....	325
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	326
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE.....	333
ATO.....	333
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM.....	385
LICITAÇÃO.....	385
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA.....	385

interligação e

padronização de serviços de TI.
DATA ASSINATURA: 25 de abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Willian César de Moraes – Diretor
Interino, pela Contratada, Cleberson Antonio Sávio Gomes.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 006/2020

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 006/2020, CONTRATANTE: AGER-Agência reguladora dos Serviços públicos delegados do Município de Sinop, MT, representada por sua Diretora Presidente – Marcia Cristina Lopes Hernandorena. CONTRATADA: ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP, CNPJ n.º 36.932.853/0001-09, Cuiabá/MT, representado pela Sr.ª KELI DE OLIVEIRA. O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS POR MEIO DE FERRAMENTA ONLINE DE AUTO AGENDAMENTO (SELF-BOOKING) ENVOLVENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA AGER/SINOP. O valor anual do contrato, após o terceiro termo aditivo de prazo de vigência será de R\$ 55.255,77 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavo), sendo que o seu Valor Original era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anual. Prazo de VIGÊNCIA: Com início em 30/04/2023 e término em 30/04/2024. Data de Assinatura: 30/04/2023. Sinop/MT.

Marcia Cristina Lopes Hernandorena
Diretora Presidente da AGER.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº 012/2023, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 20/04/2023, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2023 cujo o objeto é Aquisição de equipamentos de informática e vídeo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Boa, que teve como vencedora do Lote 01 a empresa: OLMIR IORIS E CIA LTDA, e como vencedora do Lote 02 a empresa: SBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Água Boa - MT, 27 de abril de 2023.

Marcos Liell
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha atendendo a demanda da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Após retornado o procedimento administrativo acima epigrafado seu objeto nesta data 27/04/2023 a CPL, as 09:35hs, e considerando o Parecer exarado pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal e Termo de homologação, e em concordância com os entendimentos dos membros da CPL, desta forma, a Pregoeira designada e, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10.024/2019, artigo 17, inciso IX, ADJUDICA o objeto em favor da Licitante ANNY DOWAN MARTINS SILVA LTDA, CNPJ 26.831.314/0001-20, pelo MENOR PREÇO POR ITEM DE R\$ 189.721,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte um reais).

Nossa Senhora do Livramento – MT, 27 de abril de 2023.

Carlinda F. De Campos Trigueiro
Pregoeira

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha atendendo a demanda da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

FISCALIZADOS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO

GROSSO S/A

- DESENVOLVE/MT.
CNPJ: 06.284.531/0001-30
CONTRATADA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO -MTI
CNPJ: 15.359.059/0001-52

cláusulas 2 e 4 do contrato nº 010/2021, que consiste na contratação de empresa especializada para prestação

OBJETO1. O presente instrumento tem por objeto a retificação das de serviços corporativos de tecnologia de informação e comunicação,



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Após cumpridas as determinações pertinentes ao caso, verificação de dotação orçamentária, obtivemos parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Sorriso favorável a realização de Processo de Dispensa de Licitação, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O processo refere-se à "Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de vigilância e segurança para a Câmara Municipal de Sorriso/MT".

Considerando que a instalação do sistema de segurança em comento é de suma importância para a manutenção da segurança do prédio da Câmara Municipal, bem como, para resguardar os bens dos servidores desta Casa de Leis.

Considerando a crescente ocorrência de crimes de roubo e furto no município de Sorriso/MT e, ainda, o cometimento de crime de furto no prédio da Câmara que ensejou na perda de um aparelho celular por um servidor.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa de Licitação, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

Sorriso – MT, em 27 de abril de 2023.

ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 109/2023

Processo Administrativo nº. 017/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 009/2023

Pelo presente termo e, observados os requisitos da Lei nº. 8.666/93, adjudico e homologo o resultado do objeto relativo à licitação aberta pelo Edital de Dispensa de Licitações nº. 009/2023, modalidade menor preço GLOBAL, a seguinte empresa:

TOPSEG SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.791.483/0001-46, sagrou-se vencedora, perfazendo um total de R\$ 13.982,80 (treze mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Sorriso – MT, em 27 de abril de 2023.

IAGO MELLA
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 111/2023

Institui e disciplina a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso/MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Processo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;

Considerando a necessidade de que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma qualificada Comissão, com conhecimentos específicos em Direito Administrativo Disciplinar;

Considerando o disposto no Art. 199 da Lei Complementar nº 140/2011 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT:

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art.1º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constitui função administrativa inserida na estrutura organizacional da Câmara Municipal de

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por intermédio da Exma. Presidente Sra. Leila Lucia Martins de Mello, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e;

Considerando, que o processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal n.10.520/02), e, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, e com arrimo na decisão da Pregoeira e sua equipe designados, e;

Considerando, ainda, que decorreu o prazo recursal para as licitantes sem a interposição recurso, FAÇO SABER que:

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima epigrafado seu objeto em favor da Licitante **ANNY DOWAN MARTINS SILVA LTDA, CNPJ 26.831.314/0001-20, pelo MENOR PREÇO POR ITEM de R\$ 189.721,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte um reais).**

Nossa Senhora do Livramento – MT, 27 de abril de 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Wagner Santana correspondente ao período aquisitivo 27/05/2021 a 26/05/2022."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sapezal combinado com o disposto no inciso XIX, art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que o servidor Wagner Santana requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, vencidas em 26 de maio de 2022, com conversão de um terço em valor pecuniário.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao Servidor Wagner Santana, em exercício no cargo de "Diretor Administrativo", comissionado, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, pelo período de trinta dias, com início no dia 19 de abril de 2023 e término em 28 de abril de 2023, sendo dez dias em gozo, conversão de dez dias em valor pecuniário e dez dias a agendar o gozo futuramente. Devendo retornar ao trabalho em 29/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registra-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente-CMS

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Adriana Rauber correspondente ao período aquisitivo 24/07/2021 a 23/07/2022."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sapezal combinado com o disposto no inciso XIX, art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que a servidora Adriana Rauber requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, vencidas em 23 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a primeira fração de férias a servidora Adriana Rauber, em exercício no cargo de "Ouvidora", comissionada, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, pelo período de trinta dias, com início no dia 19 de abril de 2023 e término em 28 de abril de 2023, sendo dez dias em gozo e vinte dias a agendar o gozo futuramente. Devendo retornar ao trabalho em 29/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registra-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente-CMS